



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 005/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;

a Portaria n.º 15/03 da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;

a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, que alterou a Portaria/SES n.º 15/03.

RESOLVE:

Art. 1º -Habilitar o município abaixo relacionado ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, por haver cumprido o estabelecido na Legislação.

MUNICÍPIO	CRS	VALOR MENSAL R\$
Coronel Bicaco	15ª	540,00
TOTAL		

§ 1º - O município receberá R\$ 270,00(duzentos e setenta reais)mensais, referentes a 50(cinquenta) crianças de zero a seis anos e gestantes ou 25 famílias nos três primeiros meses.

§ 2º - A expansão do número de pessoas atendidas dependerá do resultado da avaliação do programa pelo Grupo Técnico Estadual e de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados, e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2005.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta